



Abatedouro deve gerar 600 empregos

A equipe que atua no governo municipal de Itararé está comemorando a assinatura que garante a escrituração de três áreas da Prefeitura para

a empresa General Mediterranean Holding (GMH) do Brasil. A empresa tem 120 dias para iniciar as obras de um abatedouro de cerca de mil aves

por dia aves no município e, com isso, oferecer cerca de 600 novos empregos da cidade. O projeto de doação foi aprovado por unanimidade pela

Câmara Municipal. Para o prefeito, este é um momento histórico, que mostra que há caminhos para o desenvolvimento do município. **PÁG 2**

GOVERNO

Prefeitura conquista mais R\$ 400 mil para infraestrutura

O prefeito de Itararé (SP) conquistou mais R\$ 400 mil ao município. A verba, que será investida em infraestrutura, foi destinada por um deputado da região. **PÁGINA 8**

CLUBE

Farmácia oferecerá descontos de 10% aos servidores de Itararé

Por meio do programa 'Clube de Desconto do Servidor', o prefeito de Itararé fechou na última semana parceria com a rede de farmácia Fazfarma. Com a iniciativa, servidores públicos municipais e dependentes terão 10% de desconto nos medicamentos isentos das promoções. Além disso, poderão usufruir todos os preços à vista das lojas. **PÁGINA 8**



Com a instalação da nova empresa, empregos serão gerados, fomentando o desenvolvimento de Itararé

SAÚDE

Prefeitura orienta sobre prevenção da Hanseníase

Com o objetivo de chamar a atenção da sociedade sobre a importância da prevenção e do tratamento adequado da hanseníase o dia 29 de fevereiro foi intitulado como o 'Dia do Hanseniano' **PÁGINA 3**

VACINA

Prefeitura promove prevenção contra Febre Amarela

A Prefeitura de Itararé trabalha para prevenir a população da Febre Amarela. As unidades de Saúde estão à disposição para a vacinação. **PÁGINA 8**



Nesta edição veja a lista de postos de saúde onde é oferecida a vacina

ATENÇÃO

Prefeito visita áreas afetadas pelas chuvas

O prefeito de Itararé visitou residências no bairro do Cruzeiro, Bairro Velho e Vila Horizonte. Segundo o prefeito, estes locais foram afetados porque não há vazão de água suficiente. Medidas foram tomadas para evitar novos estragos. **PÁGINA 3**

ESPORTES

Jardim São Paulo goleia Bar do Quinzo pelo Campeonato Municipal de Futebol em Itararé

PÁGINA 2

EDUCAÇÃO

Equipe de educadores de Itararé participa de reunião na prefeitura de Bom Sucesso de Itararé

PÁGINA 7

EMPREGOS

Prefeitura doa terrenos para a construção de abatedouro

Empresa tem 120 dias para iniciar as obras; previsão é que até 600 empregos sejam gerados no município de Itararé (SP)

O prefeito de Itararé assinou na tarde de segunda-feira (15) a escrituração de três áreas da Prefeitura para a empresa General Mediterranean Holding (GMH) do Brasil. A partir de agora, a empresa tem 120 dias para iniciar as obras de um abatedouro de aves. Cerca de 100 mil aves serão abatidas por dia e até 600 empregos serão gerados.

O projeto de doação foi aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal. Para o prefeito, este é um momento histórico à cidade. "O ato simboliza a geração de empregos e, conseqüentemente, o avanço de Itararé", disse.



Cerca de mil aves serão abatidas no abatedouro do município

ESPORTES

Jardim São Paulo goleia Bar do Quinzo pelo Campeonato Municipal de Futebol em Itararé

O Campeonato Municipal de Futebol contou com três jogos no domingo (21) em Itararé (SP).

No primeiro jogo do dia, São Gabriel venceu o Atlético Quebrada por W.O. Na sequência, Distribuidora Souza venceu o União Mercado Souza pelo placar de 3 a 2 e, pra encerrar, a equipe do Jardim São Paulo goleou o Bar do Quinzo pelo placar de 4 a 0.

No próximo domingo (28) acontecerá a última rodada da primeira fase da competição e a expectativa é que a torcida compareça para assistir as partidas.

Às 13h30, União Mercado Souza enfrenta o Rodeio A, logo após, às 15h30, é a vez do duelo entre Maloka Futebol Arte e Novo Horizonte A e, por último, às 17h30, Meninos da Vila jogam contra Lageado.

Os confrontos estão marcados para acontecer no Campo do Rede, localizado na Vila Santa Terezinha.

PREFEITURA DE ITARARÉ
PREFEITO

Heliton Scheidt do Valle

VICE-PREFEITO

Artur de Fátima Ferreira de Souza

ADMINISTRAÇÃO

Jerônimo de Almeida

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000 ramal 8006

AGRICULTURA E PECUÁRIA

Castelar Pimentel Junior

Rua Frei Caneca, 1443

Telefone (15) 3532-2457

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Luciana Perucio Silva de Oliveira

Rua São Pedro, 420

Telefone (15) 3532-2271 e 3532-4363

EDUCAÇÃO

Ana Maria Ferreira Santos Oliveira

Rua Major Queiroz, 312

Telefone (15) 3531-8130

DESENVOLVIMENTO

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000

FINANÇAS

Silene de Genaro Pimentel

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000 ramal 8024

GOVERNO

Márcio Rodrigues da Costa

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000

SAÚDE

Ana Maria de Souza

Rua Frei Caneca, 1471

Telefone (15) 3531-2080

SERVIÇOS MUNICIPAIS

Gilberto Côrtes

Rua Treze de Maio, 07

Telefone (15) 3532-4378

CULTURA

Alisson Rivéli Ferreira

Rua XV de Novembro, 69

Telefone (15) 3521-8000 ramal 8076

ESPORTES

Daniilo Rafael Pimentel Bozoki

Rua Dr. Pedro de Alencar, 427

Telefone (15) 3531-3163

HABITAÇÃO

Rua XV de Novembro, 549

Telefone (15) 3531-4051

MEIO AMBIENTE

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000 ramal 8012

TURISMO

Edilson José de Moraes

Rua XV de Novembro, 56

Telefone (15) 3531-1749

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)

Bruno Marcos da Silva

Rua XV de Novembro, 69

Telefone (15) 3532-4431

CHEFIA DE GABINETE

Felipe Guimarães

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Sérgio Luís Stadler

1º Vice Presidente: Ednilson de

Genaro

2º Vice Presidente: Valdiclei Oliveira

1º Secretário: Yago Felipe Ferreira

Raposo

2º Secretário: Reinaldo Roberto Diogo

Darci Vieira Coutinho

Ederson Soares de Lima

João Luís R. dos Santos

José Roberto Cogo

Julio César S. de Almeida

Luís Henrique A. R. da Silva

Márcio Soares de Almeida

Rodrigo Pimentel Fadel

EXPEDIENTE**JORNAL OFICIAL DE ITARARÉ****JORNALISTA RESPONSÁVEL**

Felipe Guimarães Mtb 74.372

PRODUÇÃO

Assessoria de Comunicação

IMPRESSÃO

Press Alternativa – Curitiba (PR)

Tiragem – 1000 exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PREFEITURA DE ITARARÉ

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000

www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA DE ITARARÉ

Rua São Pedro, 885

Telefone (15) 3532-4477

www.camaraitarare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Regina Fernandes Chaves Sampaio

Diretora Geral Administrativa

Renato Ferreira

Gestor de Comunicação

GOVERNO

Prefeito visita áreas afetadas pelas chuvas

Acompanhado da equipe, o prefeito solicitou providências

O prefeito de Itararé visitou na tarde de quarta-feira (17) as principais áreas do município afetadas pelas chuvas.

Junto a equipe municipal de Planejamento e Engenharia; Assistência Social; Defesa Civil; Administração e Serviços Gerais, ele caminhou e verificou residências e locais em situação de risco. Ainda solicitou que todas as providências necessárias fossem tomadas de imediato. “Estamos desde terça-feira (16) trabalhando de forma rápida e eficiente para minimizar a situação”, destacou.

Ao todo, o chefe do Executivo visitou residências no bairro do Cruzeiro, Bairro Velho e Vila Horizonte.

Segundo o prefeito, estes locais foram afetados porque não há vazão de água suficiente. No Bairro Velho, ainda, as residências foram construídas abaixo do nível da rua, o que complica ainda mais a situação. “Para remediar, serão feitas galerias pluviais em pontos estratégicos. Ainda, todas as ruas da Vila Novo Horizonte serão pavimentadas”, informou.

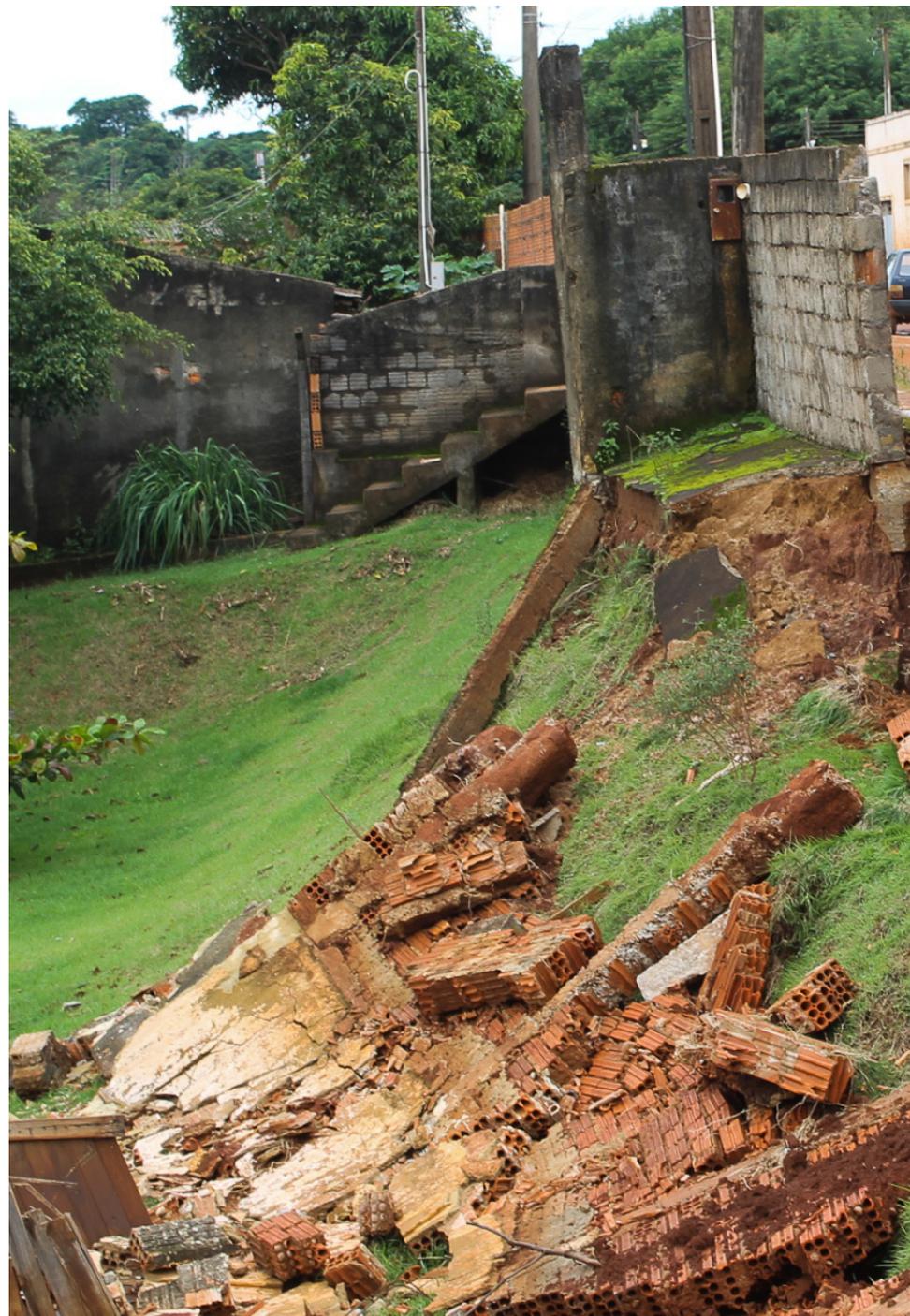
O prefeito ainda recordou que em caso de alagamentos ou emergência a população deve entrar em contato

com a Defesa Civil, através do telefone 199. O atendimento é realizado pela GCM. “É muito importante que a população evite estes locais, pois além do risco de desabamentos, a água das chuvas pode ocasionar doenças”, lembrou Heliton que destacou também a importância de não se jogar lixo nas ruas ou rios. “Eles são um dos responsáveis que impedem a água de seguir seu fluxo e a fazem ocasionar os alagamentos”, frisou.

A Defesa Civil, junto a equipe de Planejamento e Engenharia, demarcou com cavaletes, cones ou fita de isolamento os locais onde há risco.

Recursos - Uma emenda no valor de R\$ 200 mil será destinada à construção de galeria de águas pluviais, guias com sarjetas e pavimentação asfáltica para as Ruas Wanda Coutinho Simões, Santa Cruz e Orlando Pastori.

Zona rural - Os locais afetados na zona rural também foram visitados. Um levantamento dos danos causados está sendo feito para que as medidas necessárias sejam tomadas.



Segundo o prefeito, locais foram afetados por não haver vazão de água

SAÚDE

Prefeitura orienta sobre prevenção da Hanseníase

Popularmente conhecida como lepra, a Hanseníase é uma doença que tem cura e seu tratamento é gratuito

Com o objetivo de chamar a atenção da sociedade sobre a importância da prevenção e do tratamento adequado da hanseníase o dia 29 de fevereiro foi intitulado como o ‘Dia do Hanseniano’

Conhecida também como lepra ou mal de Hansen a doença em questão é contagiosa. Causada por um baci-

lo chamado Mycobacterium leprae ela afeta os nervos e a pele podendo causar até mesmo deformações.

Os pacientes sem tratamento eliminam os bacilos através do aparelho respiratório superior (secreções nasais, gotículas da fala, tosse, espirro). O paciente em tratamento ou que já recebeu alta não transmite a doença. A maioria das pessoas que entra em contato com estes bacilos não desenvolve a doença. Um pequeno percentual, em torno de 5% de pessoas, adoece.



PODER EXECUTIVO



CAMARA MUNICIPAL DE ITARARE
DEPARTAMENTO FINANÇAS - CONTABILIDADE/TESOURARIA
Rua São Pedro, 885 - CNPJ: 50.788.975/0001-02

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 3º Quadrimestre / 2017

Data: 22/01/2018 15:26:53

Sistema CECAM

(Página: 1 / 1)

LRF, art 48
QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

3º Quadrimestre

	R\$	%
Receita Corrente Líquida	102.185.581,81	100,0000
Despesas Totais com Pessoal	2.904.844,83	2,8427
Limite Máximo (art. 20 LRF)	6.131.134,91	6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	5.824.578,16	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

SÉRGIO LUIS STADLER
CPF.: 027.086.298-67
Presidente

ROSANGELA KLIMEK DEPETRIS
1SP126740/O-5
Contadora

Fábio Fernandes Chaves Lopes
CPF.: 326.304.038-31
Responsável pelo Controle Interno

CAMARA MUNICIPAL DE ITARARE
DEPARTAMENTO FINANÇAS - CONTABILIDADE/TESOURARIA
Rua São Pedro, 885 - CNPJ: 50.788.975/0001-02

Data: 22/01/2018 15:28:4

Sistema CECAM

(Página: 1 / 1)

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 3º Quadrimestre / 2017

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
DESPESAS COM PESSOAL													
01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	108.725,04	110.901,10	133.541,47	109.940,96	117.447,84	154.552,46	101.592,88	122.167,22	113.279,34	136.584,38	126.688,35	149.721,25	1.485.043,81
02 RESURTIÇÃO DOS AGENTES POLITICOS	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	842.400,00
03 ENCARGOS SOCIAIS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFICIARIOS	24.492,34	23.153,04	22.440,85	22.653,88	21.890,67	21.728,75	21.327,52	35.676,77	36.192,44	37.849,36	83.597,18	58.860,83	409.786,13
04 OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES VARIÁVEIS SUBTOTAL	8.439,84	8.439,84	8.439,84	8.439,84	8.439,84	8.439,84	8.439,84	8.439,84	8.439,84	8.439,84	8.439,84	8.439,84	101.239,84
TOTAL LIQUIDO (L=)	228.224,77	228.625,88	244.079,66	221.790,01	224.427,16	283.876,46	206.653,23	233.281,21	226.482,81	263.647,36	290.746,94	288.011,39	2.904.844,83
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
01 INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 INCENTIVO A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DECRETOS DE DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LIQUIDO (L=)	228.224,77	228.625,88	244.079,66	221.790,01	224.427,16	283.876,46	206.653,23	233.281,21	226.482,81	263.647,36	290.746,94	288.011,39	2.904.844,83

SÉRGIO LUIS STADLER
CPF.: 027.086.298-67
Presidente

ROSANGELA KLIMEK DEPETRIS
1SP126740/O-5
Contadora

Fábio Fernandes Chaves Lopes
CPF.: 326.304.038-31
Responsável pelo Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2017

Página: 1 / 1

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período	
Receitas de Transferências	22.556.110,00	16.945.336,44	10.075.886,67	7.718.140,01	
Receitas de Aplc. Financeiras	180.000,00	99.528,70			
Total da Receita	22.736.110,00	17.044.865,14			

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Transferências Recebidas	Retenções	
Total	22.736.110,00	17.044.865,14	16.945.336,44	7.718.140,01	
Magistério (60%)	13.641.666,00	10.226.919,08		9.227.196,43	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB											
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)				
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	25.788.307,80	113,42	15.225.744,58	89,33	15.225.744,58	89,33	14.902.318,33	87,43			
Magistério	21.706.534,23	95,47	11.807.118,08	69,27	11.807.118,08	69,27	11.548.972,65	67,76			
Outras	4.081.773,57	17,95	3.418.626,50	20,06	3.418.626,50	20,06	3.353.345,68	19,67			
DEDUÇÕES											
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Magistério	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS											
TOTAL	15.225.744,58	89,33	15.225.744,58	89,33	15.225.744,58	89,33	14.902.318,33	87,43			
Magistério	11.807.118,08	69,27	11.807.118,08	69,27	11.807.118,08	69,27	11.548.972,65	67,76			
Outras	3.418.626,50	20,06	3.418.626,50	20,06	3.418.626,50	20,06	3.353.345,68	19,67			

ITARARÉ, 4 de Outubro de 2017.

MARCELO COQUEVALA
CONTADOR(A)
CRC 15P248868/O-0

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 02694322808



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2017

Página: 1 / 2

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)	
Próprios	9.638.630,61	7.884.529,59	15.330.484,30	11.892.684,42	
Transferências da União	25.431.858,93	19.262.169,64			
Transferências do Estado	26.251.447,67	20.424.038,44			
Total	61.321.937,21	47.570.737,67			
Retenções ao FUNDEB	10.075.886,67	7.718.140,01			
Receitas Líquidas	51.246.050,54	39.852.597,66			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO											
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)				
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	15.379.765,89	25,07	11.936.178,43	25,09	11.780.721,94	24,76	11.601.863,77	24,39			
Ersino Fundamental	3.663.879,22	5,97	3.111.414,73	6,54	2.988.458,87	6,28	2.859.919,76	6,01			
Educação Infantil	1.640.000,00	2,67	4.241,49	0,01	4.241,49	0,01	4.241,49	0,01			
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	1.013.962,46	2,13	997.870,22	2,10	955.278,47	2,01			

	0,00	0,00	88.419,74	0,19	72.011,35	0,15	64.284,04	0,14	
Educação Infantil - Pré-Escola									
Retenções ao FUNDEB	10.075.886,67	16,43	7.718.140,01	16,22	7.718.140,01	16,22	7.718.140,01	16,22	
DEDUÇÕES									
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ersino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS									
TOTAL	11.936.178,43	25,09	11.780.721,94	24,76	11.601.863,77	24,39			
Ersino Fundamental	3.111.414,73	6,54	2.988.458,87	6,28	2.859.919,76	6,01			
Educação Infantil	4.241,49	0,01	4.241,49	0,01	4.241,49	0,01			
Educação Infantil - Creche	1.013.962,46	2,13	997.870,22	2,10	955.278,47	2,01			
Educação Infantil - Pré-Escola	88.419,74	0,19	72.011,35	0,15	64.284,04	0,14			
Retenções ao FUNDEB	7.718.140,01	16,22	7.718.140,01	16,22	7.718.140,01	16,22			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 3º TRIMESTRE

ITARARÉ, 4 de Outubro de 2017.

Exercício: 2017

Página: 2 / 2

MARCELO COQUEVALA
CONTADOR(A)
CRC 15P248868/O-0

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 02694322808

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ		PUBLICONSULT	
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2018 - EDITAL de RETIFICAÇÃO Nº 1		Assessoria e Consultoria Pública Ltda.	

A Prefeitura Municipal de Itararé, resolve expedir a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 1/2018, para constar a seguinte alteração:

→ **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho. Estudar e avaliar indivíduos em seus aspectos intelectuais, psicomotor e emocional (abrangendo a psicodinâmica individual, familiar e sociocultural, empregando métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de formular diagnóstico ou parecer psicológico. Desenvolver aconselhamento e/ou orientação individual ou em grupo, com paciente e/ou familiares visando auxiliar na resolução de dificuldades e situações conflitantes; desenvolver trabalhos psicoterápicos individuais e em grupo, atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento e/ou atuar na área de Assistência Social junto a equipe de referências do Sistema Único de Assistência Social.!

Psicólogo

→ **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

→ **CARGO: PSICÓLOGO**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Bases Fisiológicas do Comportamento e da Cognição; Processos de Aprendizagem Comportamental; Sensação, Percepção e Consciência; Memória; Pensamento e Linguagem; Psicologia do desenvolvimento. Inteligência e Teste; Motivação; Emoção e Ajustamento; Da Concepção à Infância; Adolescência e Vida Adulta; Personalidade: Teorias e Teste; Comportamento Desajustado; Tratando o Comportamento Desajustado; Comportamento Social e Questões Sociais. Drogas, Alcool e Transtornos Psicológicos. Terapia. Psicologia Social. A ciência da Psicologia: As perspectivas de pesquisa. Métodos de pesquisa empregados por psicólogos. Como compreender os resultados de pesquisa. Neurociência: O neurônio. O sistema nervoso e o sistema endócrino. O cérebro. Sensação e percepção: Como o mundo físico se relaciona com o mundo psicológico. Como vemos e como ouvimos. Como compreendemos o que vemos. Aprendizagem: Aprendizagem por condicionamento clássico. Aprendizagem por condicionamento operante. Aspectos biológicos e cognitivos da aprendizagem. Memória: Modelo de memória de três estágios. Codificando a informação na memória. Recuperando a informação da memória. Pensamento e inteligência: Solução de problemas. Pensamento sob incerteza. Pensamento inteligente. Psicologia do desenvolvimento: Desenvolvimento pré-natal e primeira infância. Como pensamos ao longo da vida. Desenvolvimento

Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010; Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 19 de dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora abaixo relacionada, a partir de 18 de dezembro de 2017, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
EDIVONE MARIANO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	29.650.241-8

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.
JERONIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público; Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010; Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 19 de dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora abaixo relacionada, a partir de 04 de dezembro de 2017, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
LOIDE RIBEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	20.154.918

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.
JERONIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal, nº 3080, de 27 de novembro de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal do Idoso fica constituído pelos seguintes membros: REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Teresa Cristina Bueno

Suplente: Camila Jaqueline Urbanski

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Paulo de Tarso Oliveira

Suplente: Edijalma Sene Pereira

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Titular: Sandra Regina Germiniani Zambianco

Suplente: Sandra Rodrigues de Carvalho Pereira

- REPRESENTANTES DA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

Titular: José Sebastião Vieira

Suplente: Eneide Aparecida Assis Paz Silva

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Titular: Daniele Wesgueber

Suplente: Mayra Miranda Cavazotti

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Titular: Fábio Marcel Barreiro

Suplente: Alex Eliezer Fante

- REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Edenilson de Genaro

Suplente: Darci Vieira Coutinho

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE ATENDIMENTO AO IDOSO EM REGIME

ASILAR:

- Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo:

Titular: Anuska Maeda Righi

Suplente: Gilson Antônio Camargo

- REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES/ INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO EM SISTEMA ABERTO DE DEFESA DOS IDOSOS:

- Clube da Amizade Ariel Coquemala

Titular: José Maria Rocha

Suplente: Darcy Guilherme Schneider

- Santa Casa de Misericórdia de Itararé

Titular: Michelle Garcia Cezar

Suplente: Maiara Fernanda Amaral Carvalho

- Loja Maçonica "ADGADU" – "AMOR E JUSTIÇA"

Titular: Marcos Roberto de Moraes

Suplente: Kleber de Alencar Klocker

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itararé - APAE

Titular: Geisiane Leonardo Lopes

Suplente: Angélica Prestes Correa

- REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

- Faculdades integradas de Itararé - FAFIT

Titular: Sílvia Patrícia Fagundes Cavazotti

Suplente: Luciana Pimentel Mello Klocker de Vasconcellos

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso será de 2 (dois) anos, conforme previsto no artigo 7º, da Lei Municipal 3080, de 27 de Novembro de 2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, aos 16 de janeiro de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 11, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia Comissão de organização e descarte do arquivo morto e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de organização e descarte do arquivo morto, os funcionários públicos municipais abaixo relacionados, que atuarão na seleção dos documentos inerentes a sua área de atuação:

- Danilo Calvette Almeida – Setor da Receita;

- Edvaldo Antunes Da Silva - Setor da Lançadoria;

- Jessione Madureira – Setor da Auditoria;

- André Luís Veloso – Setor da Licitação;

- Fátima Aparecida Almeida Oliveira – Departamento Jurídico

Art. 2º - A comissão nomeada no art. 1º atuará como suporte aos integrantes do Departamento de Patrimônio Municipal, responsável pela seleção, retirada e destinação dos documentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 22 de janeiro de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

PUBLICAÇÃO – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – Nº 01/2018**

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Prefeitura do Município de Itararé - SP, nos termos da Lei Municipal nº 2407, de 17 de outubro de 1997 faz saber, que realizará, no âmbito do Município de Itararé – SP, Processo Seletivo para cadastro reserva para estágio nas áreas de Administração de Empresas, Artes Visuais, Assistência Social, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Farmácia, Geografia, História, Letras, Logística, Matemática, Nutrição, Pedagogia, Recursos Humanos, Sistemas de Informação, Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Nutrição, Técnico em Recursos Humanos. O Processo Seletivo será regido pelas presentes Instruções Especiais que, para todos os efeitos, constituem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.DO ESTÁGIO

1.O PROCESSO SELETIVO destina-se ao provimento das seguintes vagas de estágio nas áreas:

CURSOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	REQUISITO BÁSICO
Administração de Empresas	Cadastro Reserva	30 h	Estar cursando
Artes Visuais	Cadastro Reserva	30 h	
Ciências Contábeis	Cadastro Reserva	30 h	do 1º ao Penúltimo Semestre na área específica em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa
Direito	Cadastro Reserva	30 h	
Enfermagem	Cadastro Reserva	30 h	
Engenharia Civil	Cadastro Reserva	30 h	
Engenharia Florestal	Cadastro Reserva	30 h	
Farmácia	Cadastro Reserva	30 h	
Geografia	Cadastro Reserva	30 h	
História	Cadastro Reserva	30 h	
Letras	Cadastro Reserva	30 h	
Logística	Cadastro Reserva	30 h	
Matemática	Cadastro Reserva	30 h	
Nutrição	Cadastro Reserva	30 h	
Pedagogia	Cadastro Reserva	30 h	
Recursos Humanos	Cadastro Reserva	30 h	
Sistemas de Informação	Cadastro Reserva	30 h	
Técnico em Administração	Cadastro Reserva	30 h	
Técnico em Enfermagem	Cadastro Reserva	30 h	
Técnico em Nutrição	Cadastro Reserva	30 h	
Técnico em Recursos Humanos	Cadastro Reserva	30 h	
Assistência Social	Cadastro Reserva	30 h	Inscrição autorizada somente para estudantes que estiverem cursando a
			partir do 4º semestre (respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais)
Educação Física	Cadastro Reserva	30 h	Inscrição autorizada somente para estudantes que estiverem cursando a partir da segunda metade do curso, conforme Resoluções CNE/CP 01/2002 e CNE/CES 07/2004

1.2 A Prefeitura convocará os candidatos aprovados nas vagas decorrentes da movimentação de pessoal ocasionada por desistências, dispensas, término de contrato e outras caracterizações de vacâncias que permitam novas admissões de estagiários.

2. DAS INSCRIÇÕES E CONTRATAÇÕES

1. A inscrição será realizada no período de 08/02/2018 até as 16h00 do dia 15/02/2018, exclusivamente no site do CIEE – (www.ciee.org.br).

2. Após a inscrição, é RECOMENDADO que o candidato imprima o protocolo que inclui local, data e horário da prova. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do can-

didato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos, o CIEE procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição;

2.3. São requisitos básicos para inscrição e contratação:

2.3.1 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.3.2 Ter 16 anos completos;

2.3.3 Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

2.3.4 Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2018;

2.3.5 Residir em Itararé.

2.4. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com a Lei nº 11.788/2008 (Federal).

2.4.1 O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-as, na ficha de inscrição, essa condição e apresentando Laudo Médico via e-mail itapetininga@ciee.org.br até o término das inscrições que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado à ficha de Inscrição. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como portador de necessidades especiais apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição; O prazo de validade do Laudo será de 12 meses e deverá ser emitido nos últimos 30 dias.

2.4.2 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

2.4.3 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3. DA PROVA

1. A prova constará de questões objetivas de caráter classificatório, com 20 questões de múltipla escolha, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

2. A prova terá duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

3. O candidato poderá levar o Caderno de Questões, após 15 (quinze) minutos de prova.

3.4. O gabarito da prova será divulgado no dia 26/02/2018 no site do CIEE e na página da Prefeitura Municipal de Itararé (www.itarare.sp.gov.br).

4. DA PRESTAÇÃO DA PROVA

4.1. A prova objetiva será realizada no dia 25/02/2018, às 10 horas em local a ser divulgado posteriormente.

4.2. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, local e horário constantes conforme item 4.1 deste Edital.

4.2.1. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

4.2.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.2.3. O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, bem como, do documento de identidade original. Não será admitido à sala de provas o candidato que não apresentar o documento de identidade.

4.2.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público, e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

4.2.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.2.6. É de inteira responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, RG e assinatura) no caderno de questões que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material evitando rasuras.

4.2.7. Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.

4.2.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital;

1. apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

2. apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;

3. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

4. não apresentar o documento de identidade, para a realização da prova;

5. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

7. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);

8. lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

9. não devolver integralmente o material solicitado;

10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.2.9 O prazo do Recurso será do dia 27/02/2018 até às 15h00 do dia 28/02/2018, o formulário padrão ficará disponível no site do CIEE (enviar o formulário para itapetininga@ciecee.org.br)

4.3. Do julgamento da Prova Objetiva

4.3.1. A prova objetiva, será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

4.3.2. Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto.

4.3.3. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

4.3.4. Será considerado classificado, aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota superior a 7 (sete) pontos na prova, não podendo zerar em nenhuma matéria

5. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final do candidato aprovado no Processo Seletivo será igual ao total de pontos obtidos na prova.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, em uma lista geral.

3. Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, ao candidato:

1. tiver maior idade;

2. maior nota de Língua Portuguesa

3. maior nota de Matemática

6. DA HOMOLOGAÇÃO

1. Caberá a Prefeitura de Itararé, a publicação da Classificação deste PROCESSO SELETIVO, na data provável do dia 05/03/2018, com a Homologação do resultado na data provável de 05/03/2018, no site da Prefeitura Municipal de Itararé (<http://www.itarare.sp.gov.br>) e no site do CIEE, na data provável 09/03/2018 (<http://www.ciee.org.br>).

7. DAS VAGAS

1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Jornal Oficial do Município ou imprensa local, e através do site www.itarare.sp.gov.br para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio, que será realizado entre 08h e 17h ou de acordo com as necessidades em casos especiais, sempre respeitando a jornada semanal, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final.

8. DO COMPROMISSO DO ESTÁGIO

1. Serão firmados Termos de Compromisso de Estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Itararé, através do Convênio com o CIEE.

2. Nessa ocasião, serão exigidos dos candidatos apresentação de:

1) cópia do RG, CPF, PIS, Comprovante de Residência, juntamente com a declaração ORIGINAL da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estagiário para comprovação do requisito.

2) Estudantes portadores de necessidades especiais deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 30 (trinta) dias.

8.3. Da Remuneração: O estagiário aprovado receberá BOLSA-AUXÍLIO equivalente a R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensal e Auxílio Transporte no valor equivalente a 2 (duas) tarifas de ônibus aplicadas aos estudantes, nos dias de efetivo estágio prestado, para uma jornada de 06h00 (seis horas) diárias e 30h00 (trinta horas) semanais; a contratação se dará por 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da administração.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3. O prazo de validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de homologação de seus resultados, prorrogável a critério da Administração.

4. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito ao estágio, dentro da área específica. A Prefeitura Municipal de Itararé reserva-se o direito de proceder à convocação dos candidatos aprovados em número que atenda a disponibilidade de vagas para o estágio, durante o período de validade do processo seletivo.

5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através da Imprensa Oficial do Município e/ou local.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Itararé, 23 de janeiro de 2018
HELITON SCHEIDT DO VALLE
 Prefeito
JERÔNIMO DE ALMEIDA
 Secretário de Administração

EDUCAÇÃO

Itararé participa de reunião em Bom Sucesso de Itararé



Secretaria da Educação tem foco na melhora do ensino no município

Objetivo da visita foi obter mais informações e conhecer a realidade dos alunos que moram na divisa entre os dois municípios

Com o objetivo de garantir cada vez mais uma Educação de qualidade em Itararé (SP), a secretária municipal de Educação esteve terça-feira (23) em reunião com o secretário municipal de Educação de Bom Sucesso de Itararé (SP).

Segundo a secretária, o objetivo do encontro foi obter mais informações sobre e conhecer a realidade dos alunos que moram na divisa entre os dois municípios. Na oportunidade, a secretária também inteirou-se do transporte escolar oferecido a estes estudantes. “Conhecemos os locais que eles residem e a rotina que tem. Foi uma reunião muito produtiva, com bons resultados”, comentou ela, que agradece ao secretário pelas informações e ao prefeito pela hospitalidade.

SAÚDE

Prefeito visita a Santa Casa local

O bom atendimento aos pacientes da Saúde Pública é uma das prioridades da gestão da Prefeitura de Itararé

Na última terça-feira (23), por volta das 20h, o chefe do Executivo do município de Itararé realizou uma visita surpresa à Santa Casa local. O objetivo, segundo ele, foi verificar de

perto como está o atendimento aos itarareenses. “Mesmo com dificuldades, estamos dia a dia devolvendo uma nova Itararé ao seu povo”, enalteceu.

Na oportunidade, o prefeito visitou alguns leitos e setores, conversou com profissionais e a população. “Saúde é uma das grandes prioridades de nossa gestão e assim será sempre”, finalizou.

SAÚDE

Prefeitura promove prevenção contra Febre Amarela

Município não tem casos da doença, mas promove a vacinação

A Prefeitura de Itararé (SP) trabalha para prevenir a população da Febre Amarela. Para isso, as unidades de Saúde da cidade estão à disposição para a vacinação. Apesar de estar na área de risco, o município não tem casos da doença.

Segundo a secretária Municipal da Saúde, o objetivo é apenas prevenir. "Itararé não tem casos de Febre Amarela, a situação é bem tranquila, o trabalho é apenas de prevenção", explicou.

Quem já foi vacinado (em qualquer fase da vida) não tem necessidade de tomar a vacina novamente já que uma dose é o suficiente para ficar imune a doença.

A vacina é contraindicada apenas para gestantes, que devem passar por uma consulta médica em caso de emergência epidemiológica, vigência de surtos ou epidemias.

No caso de mulheres que amamentam crianças com até 6 meses de idade, após a vacinação, o aleitamento deve ser suspenso por 10 dias.

O atendimento é das 9h às 16h. É necessário levar a carteira de vacinação ou documento (RG/CPF).

Para mais informações dirija-se a Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Frei Caneca, 1471, ou através do telefone (15) 3531-8160.

Confira a escala semanal de vacinação em Itararé:

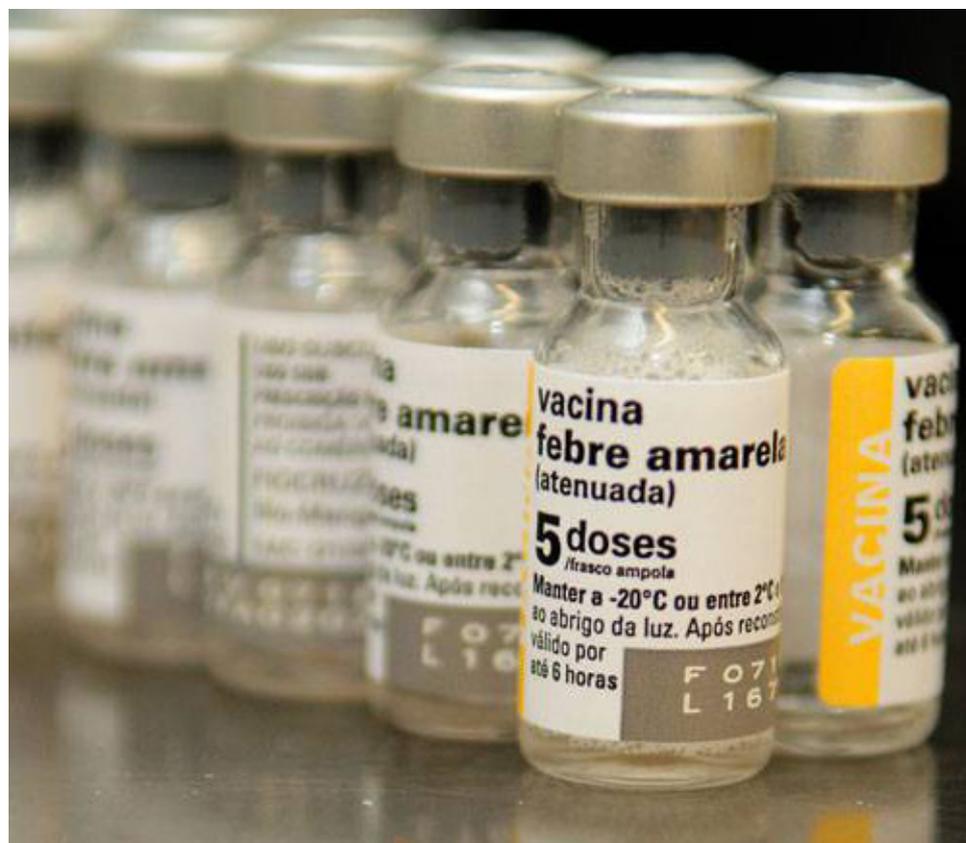
Segunda-feira – Sala de Vacina Central – rua Frei Caneca, 1471

Terça-feira – Posto de Saúde Bairro do Cruzeiro – rua Frei Caneca, 1443

Quarta-feira – Posto de Saúde Jardim Alvorada – rua Darcy Alves, 35 e Posto de Saúde Bairro Velho – rua Dr. Pedro Alencar, 400

Quinta-feira – Posto de Saúde Vila Novo Horizonte – rua Hermínia Lupion, 197 e Posto de Saúde Vila Tônico Adolfo – rua São Pedro, 3151

Sexta-feira – Posto de Saúde Vila Santa Terezinha – rua Sofia Dias Menk, 679



Vacina é ministrada das 9h às 16h nos postos de saúde do município

CLUBE

Farmácia oferecerá descontos aos servidores de Itararé

Por meio do programa 'Clube de Desconto do Servidor', o prefeito de Itararé fechou na última semana parceria com a rede de farmácia Fazfarma. Com a iniciativa, servidores públicos municipais e dependentes terão 10% de desconto nos medicamentos isen-

tos das promoções. Além disso, poderão usufruir todos os preços à vista das lojas. Na linha de perfumaria, fralda e leites, onde o preço não é tabelado, os servidores usufruirão de todos os preços promocionais anunciados na loja e no caderno de ofertas mensal.

GOVERNO

Prefeitura conquista mais R\$ 400 mil para infraestrutura

O prefeito de Itararé (SP) conquistou mais R\$ 400 mil ao município. A verba, que será investida em infraestrutura, foi destinada por um deputado da região.

Segundo o prefeito, a conquista é graças as viagens realizadas e o bom relacionamento para com o deputado. "Nosso trabalho está rendendo bons frutos a Itararé e isto muito me alegra. É um sinal de que estamos no caminho certo", detalha.

Até o momento, o deputado é o deputado que mais enviou recursos à

cidade, cerca de R\$ 2 milhões. "Este foi nosso compromisso para com a cidade e estamos fazendo questão de honrá-lo. O prefeito de Itararé é um dos gestores mais bem avaliados do Brasil. Tenho certeza que cada recurso enviado é muito bem aplicado", afirmou o deputado, em visita recente ao município.

A visita de parlamentares tem sido constante na Prefeitura de Itararé. Segundo o prefeito, esse bom relacionamento só garante benefícios ao município.

CULTURA

Itararé terá quatro dias de festa no Carnaval de 2018

Prefeitura aposta na festa para atrair turistas ao município

A Prefeitura de Itararé (SP), através da Coordenadoria Municipal de Cultura, divulgou esta semana a programação oficial do carnaval 2018 no município, este ano celebrado no dia 13 de fevereiro.

Ao todo, serão quatro dias de folia na Praça São Pedro.

O grito de carnaval, para animar a população a festividade, será dia 7, às 18h, com o bloco Guri. No dia 10, o agito ficará por conta da ban-

da Mr. Momo às 20h. Nosso toke será a atração do dia 11, às 14h. Para encerrar as festividades, a dupla Valeria Melo & Beatriz animará o local dia 13 às 14h. Haverá também participação do Studio Valter Oliveira e Cia Traças de Teatro.

O evento tem por objetivo oferecer mais uma opção de lazer aos munícipes e turistas de Itararé, além de fomentar a economia.